



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.682 DE 25 DE ABRIL DE 2005.
(Vereador: Túlio José Tomass de Couto)

Aut. Nº	29105
P.L. Nº	37105
Publ.:	29/04/05

"Institui o Dia do Trabalhador da Saúde"

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

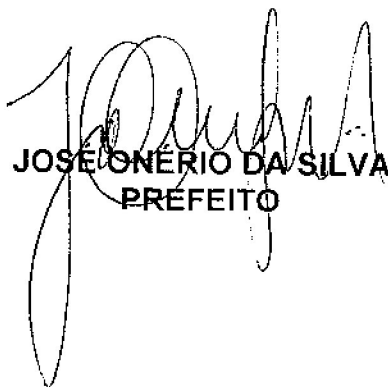
Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, o "Dia do Trabalhador da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º- Na data festiva designada nessa lei, a municipalidade poderá promover palestras e exposições visando enaltecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais da saúde.

Art. 3º- O "Dia do Trabalhador da Saúde" passará a compor o calendário oficial de solenidades do município.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de abril de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO